



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.462, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**“TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO, 28/10/2023
(SÁBADO), PARA O DIA 03/11/2023
(SEXTA-FEIRA).”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (sábado) é consagrado ao Servidor Público;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (quinta-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o **dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, o feriado do Dia do Servidor Público.

§ 1º. Na data referida no caput deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta Municipal, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º - Na data referida no caput deste artigo, poderão os titulares de cada Secretaria estabelecer horário diferenciado de trabalho, para garantir o cumprimento de carga horária mínima definida em legislação específica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 23 de outubro de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco